



Resolução Nº 28 de 04 de novembro de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti, no exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 2.221/2022 e;

CONSIDERANDO que a sindicância instituída pela Portaria sob nº 01/2025 foi aberta para apurar denúncia formulada perante o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com fulcro no art. 78 da Lei Ordinária Municipal sob nº 2.221/2022;

CONSIDERANDO o relatório final que foi submetido em 04/11/2025 à deliberação da plenária do CMDCA, em observância ao art. 78, §4º da Lei Ordinária Municipal sob nº 2.221/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover a formalização do ato de arquivamento da Sindicância instituída pela Portaria nº 01/2025, nos termos da deliberação da plenária do CMDCA (Ata nº 13/2025).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 04 de novembro de 2025.

Sueder Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente